

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Execução de recarga e revalidação de 131 (cento e trinta e um) extintores existentes no campus do IGM/FIOCRUZ-BA, de acordo com o detalhamento informado no item 3 deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

A recarga e revalidação de extintores é de fundamental importância para a segurança das atividades no campus do IGM/Fiocruz BA, pois os referidos equipamentos devem permanecer em condições de utilização e dentro do prazo de validade regular de maneira a garantir o seu funcionamento em situações de risco de incêndio que possam ocorrer nas áreas da instituição. A falta da manutenção e recarga desses extintores podem acarretar falhas nos procedimentos de segurança da instituição, trazendo danos irreparáveis ao patrimônio público assim como aos servidores, usuários, e às atividades de pesquisa do IGM/Fiocruz BA.

3. DETALHAMENTO DA RECARGA E VALIDAÇÃO DOS EXTINTORES

A data da coleta/retirada dos extintores deverá ser previamente acordada com a Seção de Manutenção, através dos telefones 3176-2235 / 2498, a fim de que possamos agendar com um preposto o acompanhamento da remoção dos extintores pela contratada.

Os extintores encontram-se espalhados por todos os setores/pavilhões do CPqGM/Fiocruz-BA, cujo campus é composto por diversas edificações, com até três pavimentos, e área total de aproximadamente 12.500 m².

A contratada ficará responsável por:

- **Disponibilizar seus funcionários para a retirada de todos os extintores** dos locais de origem, e **recolocação** destes nos mesmos locais, após recarga;
- **Realizar a retirada** dos extintores de maneira programada, **em três etapas no mínimo**, de maneira que a instituição não fique descoberta desse item de segurança nos períodos de recarga;
- Recarregar os extintores conforme segue relação abaixo;
- Realizar o teste hidrostático nos extintores que estiverem com a data dos testes com vencimento até 2019, e nestes extintores deverão ser aplicadas fosfatização e pintura com primer;

- Fornecer para todos os extintores rótulos com instrução de uso, prazos de validade, selos do INMETRO e sinalizações adesivas em vinil.

Relação dos extintores e serviço a ser realizado:

ITEM	TIPO DE EXTINTOR	RECARGA	TESTE HIDROSTÁTICO
01	Recarga AP 10L	33	12
02	Recarga CO2 02Kg	02	01
03	Recarga CO2 06Kg	39	21
04	Recarga CO2 10Kg	3	01
05	Recarga PQS – 04 Kg	15	03
06	Recarga PQS – 06Kg	12	02
07	Recarga PQS – 08Kg	23	12
08	Recarga PQS – 12Kg	9	04

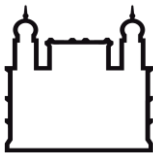
4. DEMANDA PREVISTA E RESULTADOS ESPERADOS

A contratação para recarga e validação dos extintores pretende a manutenção e garantia da funcionalidade de todos os extintores da instituição, de modo a garantir a eficácia desses equipamentos de segurança em situações de risco de incêndio que podem vir a acontecer na instituição, evitando prejuízos patrimoniais assim como perigos à integridade física dos servidores e usuários da instituição. Serão recarregados todos os extintores existentes no IGM/Fiocruz BA, sendo que a validação (teste hidrostático) será realizada naqueles que apresentarem o prazo do teste com vencimento para este ano.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de coleta, recarga e entrega dos bens, incluindo sua recolocação, é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do pedido do IGM/ FIOCRUZ, quando enviado por fax, endereço eletrônico ou ao portador, formulado por Nota de Empenho, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias, em remessa integral, no endereço conforme o item 6 deste Termo.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de cinco dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



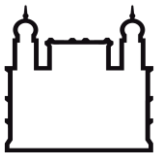
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de dez dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os extintores deverão ser coletados e entregues recarregados e instalado nos diversos ambientes dos pavilhões que constituem o IGM/FIOCRUZ-BA, localizado na Rua Waldemar Falcão, nº 121 – Candéal – Salvador – Bahia.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, além de efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.7. Responsabilizar-se pela retirada de entulho/lixo resultante dos serviços ora contratados e a limpeza da respectiva área;



8. DAS OBRIGAÇÕES DO IGM/FIOCRUZ

O IGM/FIOCRUZ obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- f) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

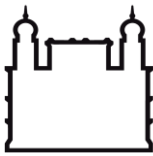
Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A execução dos serviços de instalação será fiscalizada por representante designado pelo IGM/FIOCRUZ-BA com competência para:

- a) Solicitar da Contratada e de seus prepostos, ou obter da Administração do IGM/FIOCRUZ-BA, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do contrato e, em especial, na aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- c) Não permitir que sejam executadas tarefas em desacordo com as pré-estabelecidas.

É vedado à Administração e ao seu representante, exercer poder de mando sobre os funcionários da Contratada, devendo se reportar, apenas, aos prepostos e aos responsáveis por ela indicados.



10. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

A contratação dos serviços está prevista no Planejamento Anual da Unidade, na seguinte programação:

Gestão/Unidade: 254444

Projeto: 2115.2000.002.26652 - Materiais de consumo para infraestrutura

Ação: 8315 – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Saúde

Finalidade: 132 – Apoio a Gestão da Ação

Setor: Manutenção / Serviço de Infraestrutura

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do atesto da Nota Fiscal eletrônica (NF-e), após o aceite realizado pela Fiscalização, de acordo com o fornecimento e instalação efetivamente executados e correspondente preço unitário.

- A contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) para o endereço eletrônico seman@bahia.fiocruz.br para comprovação do fornecimento e instalação efetivamente executados, contendo o mesmo CNPJ do empenho para efeito de pagamento.

- Nos casos de não obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e) pela contratada, esta deverá comprovar tal situação e encaminhar a Nota Fiscal pertinente para o endereço na rua Waldemar Falcão, 121, Candeal, Salvador, Bahia.

- A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) deverá discriminar o valor dos serviços com a mão de obra e o material, se for o caso.

- O pagamento será efetuado pela FIOCRUZ mediante crédito em conta bancária informada na Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

- Previamente ao pagamento, será feita consulta ao SICAF e ao TST para aferir as condições de habilitação da contratada.

- Identificada irregularidade, à contratada será observado o disposto no art. 3º, § 4º, da IN MPOG nº 02/2010, com as alterações efetuadas pela IN MPOG nº 04/2013.

Salvador, 17 de maio de 2019.